



**PORTARIA N.º 030/DG/FAVALE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o protocolo para revisão de proventos na Faculdade Vale do Aço – FAVALE.

O Diretor-Geral da Faculdade Vale do Aço Ltda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, XIV, do Regimento, baixa a seguinte, resolve:

Art. 1º Estabelecer um protocolo para revisão de proventos de docentes na FAVALE.

§ 1º Todas as solicitações de revisão devem ser encaminhadas formalmente ao Departamento de Pessoal da Instituição por correio eletrônico ou documento impresso e assinado pelo solicitante.

§ 2º As solicitações só serão examinadas após a assinatura do contracheque, que deverá estar à disposição dos docentes no departamento de pessoal até cinco dias úteis após o pagamento.

§ 3º Todas as solicitações somente serão aceitas acompanhadas da justificativa e fundamentação, além de documentos comprobatórios.

§ 4º O Departamento de Pessoal terá o prazo de 7 (sete) dias para realizar a análise e responder ao solicitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**Roberto Said Mulky**  
Diretor-Geral - FAVALE

*Roberto Said Mulky*  
Diretor Geral  
CPF: 085.801.988-44  
Faculdade Vale do Aço